PROCESSOS N° 575/17 PROTOCOLOS N° 14.096.261-9
576/17 14.096.263-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 36/17 APROVADO EM 16/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTÍLIO FONTANA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 760/17 e nº 761/17 – Sued/Seed, de 03/04/17, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Toledo, em 23/05/16, de interesse do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 100, Vila Pioneiro, município de Toledo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5724/11, de 07/12/11, e a sua renovação foi concedida pela Resolução Secretarial nº 772/17, de 08/03/17, pelo prazo de 07 (sete) anos, a partir de 02/02/17 até 02/02/24 (fls. 209 e 342, protocolo nº 14.096.261-9 e fls. 124 e 193, protocolo nº 14.096.263-5).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 35/85, de 03/01/85, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 5194/85, de 20/11/85, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1828/87, de 21/04/87, e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 2752/02, de 04/07/02, nº 5386/06, de 24/11/06 e nº 6647/12, de 06/11/12, esta última com base no Parecer CEE/CEIF nº 35/12, de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/11/11 até 24/11/16 (fls. 212 a 224, protocolo nº 14.096.261-9).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 386/85, de 30/01/85, obteve as prorrogações de funcionamento pelas Resoluções Secretariais nº 1645/88, de 30/05/88 e nº 649/90, de 13/03/90. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1599/90, de 01/06/90, e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 2749/02, de 04/07/02; nº 5387/06, de 24/11/06 e nº 7355/12, de 05/12/12, esta última com base no Parecer CEE/CEMEP nº 126/12, de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/11/11 até 24/11/16 (fls. 127 a 140, protocolo nº 14.096.263-5).

**1.2 Organização Curricular**

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fls. 305 e 306, protocolo nº 14.096.261-9):

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 27 - TOLEDO — MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO

ESTAB.: 00838 - ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

| | DISCIPLINAS / ANO | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BNC | ARTE | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | CIENCIAS | 3 | 3 | 3 | 3 | | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | ENSINO RELIGIOSO * | 1 | 1 | | | | | | | | |
| | GEOGRAFIA | 2 | 3 | 3 | 3 | | | | | | |
| | HISTORIA | 3 | 2 | 3 | 3 | | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | 5 | 5 | 5 | 5 | | | | | | |
| | MATEMATICA | 5 | 5 | 5 | 5 | | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | 23 | 23 | 23 | 23 | | | | | | |
| PD | L.E.M.-INGLES | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | 25 | 25 | 25 | 25 | | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
*Léo Inácio Anschau*
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 27 - TOLEDO — MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO

ESTAB.: 00838 - ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

| | DISCIPLINAS / ANO | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BNC | ARTE | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | CIENCIAS | 3 | 3 | 3 | 3 | | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | ENSINO RELIGIOSO * | 1 | 1 | | | | | | | | |
| | GEOGRAFIA | 2 | 3 | 3 | 3 | | | | | | |
| | HISTORIA | 3 | 2 | 3 | 3 | | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | 5 | 5 | 5 | 5 | | | | | | |
| | MATEMATICA | 5 | 5 | 5 | 5 | | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | 23 | 23 | 23 | 23 | | | | | | |
| PD | L.E.M.-INGLES | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | 25 | 25 | 25 | 25 | | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Léo Inácio Anschau*
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

PROCESSOS Nº 575/17 e Nº 576/17

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 141 e 142, protocolo nº 14.096.263-5):

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 27 - TOLEDO — MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO

ESTAB.: 00838 - ATTILIO FONTANA, C E SEN-E FUND MED PROF — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

| | DISCIPLINAS / SERIE | 1 | 2 | 3 |
|---|---|---|---|---|
| BNC | ARTE | 2 | | |
| | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 |
| | FISICA | 2 | 2 | 2 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 |
| | LINGUA PORTUGUESA | 3 | 4 | 4 |
| | MATEMATICA | 4 | 3 | 3 |
| | QUIMICA | 2 | 2 | 2 |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| BNC | SUB-TOTAL | 25 | 23 | 23 |
| PD | L.E.M.-ESPANHOL * | 4 | 4 | 4 |
| | L.E.M.-INGLES | | 2 | 2 |
| PD | SUB-TOTAL | 4 | 6 | 6 |
| | TOTAL GERAL | 29 | 29 | 29 |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Léo Inácio Anschau
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 27 - TOLEDO — MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO

ESTAB.: 00838 - ATTILIO FONTANA, C E SEN-E FUND MED PROF — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

| | DISCIPLINAS / SERIE | 1 | 2 | 3 |
|---|---|---|---|---|
| BNC | ARTE | 2 | | |
| | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 |
| | FISICA | 2 | 2 | 2 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 |
| | LINGUA PORTUGUESA | 3 | 4 | 4 |
| | MATEMATICA | 4 | 3 | 3 |
| | QUIMICA | 2 | 2 | 2 |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| BNC | SUB-TOTAL | 25 | 23 | 23 |
| PD | L.E.M.-ESPANHOL * | 4 | 4 | 4 |
| | L.E.M.-INGLES | | 2 | 2 |
| PD | SUB-TOTAL | 4 | 6 | 6 |
| | TOTAL GERAL | 29 | 29 | 29 |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
*Léo Inácio Anschau*
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

### 1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental, fl. 330, protocolo nº 14.096.261-9:

AVALIAÇÃO DE MATRÍCULAS - CURSO ENSINO FUNDAMENTAL

| Ano | Matrículas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| 6º ANO | 109 | 171 | 246 | 158 | 165 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 34 | 15 | 27 | 23 | 21 | 18 | 27 | 43 | 24 | 31 | 53 | 128 | 175 | 110 | 112 |
| 7º ANO | 187 | 99 | 146 | 228 | 149 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 29 | 19 | 10 | 14 | 26 | 42 | 9 | 36 | 37 | 43 | 115 | 70 | 100 | 176 | 79 |
| 8º ANO | 173 | 161 | 109 | 137 | 204 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 26 | 20 | 19 | 24 | 29 | 38 | 32 | 26 | 22 | 30 | 107 | 107 | 64 | 91 | 144 |
| 9º ANO | 131 | 137 | 125 | 94 | 105 | 3 | 2 | 1 | 0 | 1 | 19 | 14 | 14 | 13 | 7 | 18 | 23 | 25 | 22 | 9 | 91 | 98 | 85 | 59 | 88 |

Ensino Médio, fl. 165, protocolo nº 14.096.263-5:

AVALIAÇÃO DE MATRÍCULAS - CURSO ENSINO MÉDIO

| Ano | Matrículas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| 1º ANO | 112 | 129 | 144 | 195 | 109 | 10 | 23 | 20 | 18 | 28 | 17 | 14 | 15 | 26 | 24 | 36 | 36 | 47 | 66 | 11 | 49 | 56 | 62 | 85 | 46 |
| 2º ANO | 120 | 105 | 97 | 112 | 130 | 31 | 24 | 23 | 11 | 19 | 14 | 13 | 9 | 14 | 19 | 21 | 19 | 19 | 17 | 30 | 54 | 49 | 46 | 70 | 62 |
| 3º ANO | 71 | 68 | 85 | 76 | 92 | 27 | 15 | 12 | 12 | 9 | 6 | 6 | 4 | 5 | 11 | 3 | 14 | 11 | 6 | 4 | 35 | 33 | 58 | 53 | 68 |

### 1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelos Atos Administrativos nº 225/16 e nº 226/16, de 11/10/16, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História e Pedagogia; Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia; Rozilene Maria Moraes, licenciada Pedagogia; e Maristela Mileski, tecnóloga em Secretariado, após verificação *in loco* em 13/10/16, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 143 e 166, protocolo nº 14.096.263-5 e fls. 307 e 332, protocolo nº 14.096.261-9).

Dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, de 26/10/16, e dos relatórios circunstanciados complementares, de 23/11/16, é importante evidenciar (fls. 144 a 165, 181 a 188, protocolo nº 14.096.263-5 e fls. 308 a 331, 336 a 341, protocolo nº 14.096.261-9):

> (…) **Propriedade do Imóvel:** é propriedade da entidade mantenedora conforme matrícula número 60.850, do 1º Ofício do Registro de Imóveis – Comarca de Toledo – Paraná, Livro nº 2 – Registro Geral.
>
> (…) **Equipamentos e Materiais Didático / Pedagógicos adquiridos nos últimos cinco anos:** computadores, data show, notebooks, máquina fotográfica, livros e revistas.

(…) **Acessibilidade:** existem duas rampas de acessibilidade e banheiro adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais.

(…) **Área livre e Espaço para Recreação:** tem área livre e espaço para recreação ou prática de Educação Física, com área de 4.752,74 m². Há uma quadra de esportes coberta, porém aberta nas laterais impossibilitando o trabalho do professor nos dias chuvosos e frios.

(…) **Salas de aula:** há na instituição 20 salas de aula. Destas, 12 são utilizadas pelo ENSINO FUNDAMENTAL, 06 salas utilizadas pelo ENSINO MÉDIO, 01 sala utilizada para o trabalho da SALA DE APOIO, 01 sala é utilizada como SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL (…) estão em bom estado de conservação (…) oito ambientes ainda necessitam de reforma: a sala de Arte, de Educação Física e laboratório de Ciências/Biologia.

(…) **Biblioteca:** há uma sala exclusiva para a Biblioteca com área aproximada de 91,37 m². O acervo está todo informatizado. Há espaço físico para leitura, estudo e pesquisa, e o mobiliário é adequado (…) o número total de acervo bibliográfico atualizado é de 13.141 (…) há um profissional para atendimento exclusivo deste ambiente.

(…) **Laboratório de Informática:** a instituição de ensino conta com Laboratório de Informática, com área aproximada de 87,28 m². Há 23 máquinas funcionando adequadamente, porém não é suficiente para atendimento da demanda.

(…) **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia:** há um espaço exclusivo para o Laboratório, com área aproximada de 82,39 m². Este espaço é frequentemente utilizado pelos professores e é organizado através de agendamento. A equipe diretiva estimula, apoia a iniciativa dos educadores que utilizam esse espaço, oferecendo condições de uso e disponibiliza os materiais solicitados.

(…) **Instalações sanitárias:** observou-se que dois banheiros foram reformados e estão em perfeitas condições de uso, os outros dois que necessitam de reforma.

(…) **Cozinha/refeitório:** o espaço é suficiente para produzir a alimentação que atenda à demanda da instituição e conta com espaço adequado para armazenamento dos alimentos. Não dispõe de refeitório, os alimentos são servidos no saguão.

(…) **Laudo do Corpo de Bombeiros:** a instituição de ensino possui o Relatório de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.16.0000956240-71, de 25/04/2016, com ressalvas (…) tem constituído o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (…) instalou placas de saída de emergência, luzes de emergência, extintores em conformidade com as orientações da SEED (…) está tomando as providências quanto à solicitação do Atestado de Conformidade junto à SEED/SUDE/Casa Militar da Governadoria.

(…) **Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária:** Licença Sanitária nº 582/2016 – expedida em 23/03/2016, com vigência até 23/03/2017.

(…) **PESSOAL DOCENTE**, quadro às fls. 155 e 156, protocolo nº 14.096.263-5, Ensino Médio.

(…) **PESSOAL DOCENTE**, quadro à fl. 320, protocolado nº 14.096.261-9, Ensino Fundamental.

A Comissão de Verificação apresenta os quadros de docentes com as habilitações específicas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Entretanto, o quadro referente ao Ensino Fundamental demonstra que a docente de Ensino Religioso é licenciada em Filosofia.

O Parecer CEE/CEMEP nº 126/12, de 06/11/12, que renovou o reconhecimento do Ensino Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, destacou:

> (…) O Colégio Estadual Senador Attílio Fontana, de Toledo, dispõe de quadra coberta, porém em más condições e uma pequena área livre para a prática de Educação Física e recreação (…) As salas de aula possuem ventiladores, boa iluminação, porém necessitam de reparos (…) Os relatórios de vistoria expedidos pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária apresentam algumas irregularidades. A instituição aguarda providências da mantenedora (fl. 131, protocolo nº 14.096.263-5).

Em referência às ressalvas apontadas no Parecer já mencionado, bem como à situação atual da infraestrutura física do Colégio, e também aos apontamentos da Comissão de Verificação em seus relatórios circunstanciados em relação às condições da quadra de esportes, salas de aula, quantidade de computadores do laboratório de Informática e à falta de refeitório, a direção informou, por meio do ofício nº 83/16, de 22/11/16:

> (…) 1. DA QUADRA DE ESPORTES
> Este estabelecimento de ensino possui um turno matutino 18 (dezoito) turmas, muitas vezes com 3 (três) professores no dia, o que torna impossível o trabalho dos mesmos, uma vez que o colégio só tem uma quadra coberta, porém aberta. Quando chove, ou no período de inverno não há condições de levar os alunos para as aulas práticas na quadra de esporte. Já foi solicitado ao Governo o fechamento das paredes laterais da atual quadra e a construção de uma segunda quadra para atender a demanda existente. Apesar disso, esta direção tem procurado melhorar o espaço existente, como pode ser visto nas imagens em anexo.
>
> 2. DO REPARO DAS SALAS DE AULA
> O colégio passou por uma reforma parcial no ano de 2013, quando foram reformadas 4 (quatro) blocos, o que corresponde a 12 (doze) salas de aula, laboratório de informática, sala de recursos, sala de apoio, cozinha, setor administrativo, banheiros e construído rampa de acessibilidade, porém ficou para ser reformado o bloco 5, com 8 (oito) salas de aula, laboratório de ciências, sala de educação física, sala de múltiplo, banheiros masculino e feminino, biblioteca, sala de vídeo e quadra de esportes com passarela e acessibilidade para os alunos com necessidades especiais.
>
> Após o término da reforma parcial, fizemos a solicitação pela continuidade da reforma através do protocolo nº 13.166.286-6, em anexo, solicitando que fossem realizadas as melhorias e adequações que não haviam sido contempladas na reforma anterior. Ocorre que, segundo informações, as novas liberações de reformas foram paralisadas devido às denúncias da Operação Quadro Negro.

Para amenizar a situação o colégio foi incluído no Programa “Escola 1000”, onde houve o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) os quais serão utilizados para melhoria em 8 (oito) salas de aula do bloco 5, valor este que corresponde a menos 10% (dez por cento) do que consta no protocolo de reforma protocolado junto à mantenedora.

3. DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Normalmente, as turmas do ensino médio têm, por determinação da SEED, no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo 40 (quarenta) alunos. Nosso laboratório de informática recebeu em 2014, 10 (dez) computadores novos do Governo Federal conforme pode ser visto nas fotos em anexo. Destes, 9 (nove) são equipamentos que podem ser usados por 2 (dois) alunos, ou seja, 18 (dezoito) alunos e um equipamento que seria do professor que é individual o que totaliza 19 (dezenove) alunos com acesso aos equipamentos de informática, ou seja, um número insuficiente de computadores. Enviamos, via e-mail, uma solicitação de mais um laboratório de informática ao MEC, porém não recebemos resposta.

4. DA AQUISIÇÃO DO REFEITÓRIO
Na última reforma, foi feita melhoria na cozinha com aquisição de geladeira, freezer, coifa e uma mesa em mármore, itens estes pagos com recursos da APMF[1], visando melhorar a qualidade da merenda que é servida aos nossos alunos, porém quanto à questão do refeitório não há nenhuma previsão da construção do mesmo (fls. 184 e 185, do protocolo nº 14.096.263-5 e fls. 337 e 338, do protocolo nº 14.096.261-9).

A Chefia do NRE de Toledo, pelos Termos de Responsabilidade, emitidos em 26/10/16, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 167, protocolo nº 14.096.263-5 e fl. 333, protocolo nº 14.096.261-9).

### 1.6 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 659/17 e nº 660/17–CEF/Seed, de 08/03/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio (fls. 189 e 190, protocolo nº 14.096.263-5 e fls. 345 e 346, protocolo nº 14.096.261-9).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos condizentes com a proposta pedagógica.

1 Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Entretanto, o número de computadores disponíveis no laboratório de Informática não atende a demanda de alunos. E quanto à infraestrutura, a quadra de esportes encontra-se aberta nas laterais dificultando as aulas práticas em dias frios e chuvosos. Ambientes como a sala de Arte, Educação Física, laboratório de Ciências/Biologia e instalações sanitárias ainda necessitam de reformas. Constata-se ainda que o Colégio não dispõe de refeitório para os alunos.

Ressalta-se a realização de várias melhorias com destaque a reforma em 04 (quatro) blocos da estrutura física, contemplando 12 salas de aula, laboratório de Informática, cozinha, banheiros e setor administrativo. No entanto, o Colégio aguarda a liberação de recursos para continuidade das reformas e/ou obras em seu espaço físico. Cabe observar que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, pelo qual recebeu recursos que devem oferecer condições e melhorias na infraestrutura da escola.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, porém, no Ensino Fundamental, a docente de Ensino Religioso é licenciada em Filosofia.

Cabe retomar que o Parecer CEE/CEMEP nº 126/12, de 06/11/12, renovou o reconhecimento do Ensino Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, e destacou à época, as más condições da quadra poliesportiva, a necessidade de reformas em salas de aula, entre outras adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Observa-se que as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária foram sanadas, considerando a informação da Comissão de Verificação. A Licença Sanitária foi expedida em 23/03/16, válida até 23/03/17, validade expirada com o processo em trâmite.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não possui o Certificado de Conformidade.

Aos processos foram apensadas cópias da Resolução Secretarial nº 772/17, de 08/03/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (fls. 193 a 198, protocolo nº 14.096.263-5 e fls. 349 a 354, protocolo nº 14.096.261-9).

Em virtude das deficiências apontadas na infraestrutura física, tendo em vista o descrito no Mérito deste Parecer em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento dos cursos será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 24/11/16 até 24/11/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 24/11/16 até 24/11/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária;

b) proporcionar infraestrutura adequada para a quadra poliesportiva, laboratórios, salas de aula, instalações sanitárias e refeitório;

c) propiciar quantidade suficiente de computadores para atender a demanda no laboratório de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSOS Nº 575/17 e Nº 576/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE